

LEI Nº. 98/90, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Ementa: Outorga o título de cidadania tianguaense ao Sr. Tomaz Ferreira de Aguiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Tomaz Ferreira de Aguiar o título de cidadania tianguaense, pelos relevantes serviços prestados ao município de Tianguá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 19 de setembro de 1990.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 99/90, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a receita do município, para o exercício financeiro de 1991, estimada em Cr\$ 938.000.000,00 (novecentos e trinta e oito milhões de cruzeiros) e será